



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO

Nova Friburgo, 18 de junho de 2014

Anteprojeto de Lei Municipal 009/12

CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA O INSTITUTO RENAL
GABRIEL CALIXTO

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o Instituto Renal Gabriel Calixto, entidade sem fins lucrativos, tendo como finalidade a defesa dos direitos e interesses dos associados no que pertine ao tratamento de doenças renais, transplantados e seus reflexos, sediado à rua Major Augusto Marques Braga, nº 18, sala 201, Centro, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro Especial de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudio Damião
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO

JUSTIFICATIVA

O Instituto Renal Gabriel Calixto, entidade sem fins lucrativos, tem como finalidade a defesa dos direitos e interesses dos associados no que pertine ao tratamento de doenças renais, transplantados e seus reflexos, promovendo atividades educativas, sociais e científicas.

Nesse sentido, faz o presente declarar o Instituto Renal Gabriel Calixto como entidade de utilidade pública, em reconhecimento ao serviço prestado.

Em anexo:

- 1) Estatuto do Instituto Renal Gabriel Calixto, com registro no Cartório Especial de Pessoas Jurídicas;
- 2) Regimento Interno do Instituto Renal Gabriel Calixto, com registro no Cartório Especial de Pessoas Jurídicas;
- 3) Ata de Assembleia Geral de constituição, aprovação do Estatuto, eleição e posse da diretoria do Instituto Renal Gabriel Calixto, com registro no Cartório Especial de Pessoas Jurídicas;

Cláudio Damião
Vereador